

Decreto - n.º 03/72 =

Dispõe sobre a transferência de verbas orçamentárias.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Decreto:

Artigo 1.º - Fica a contabilidade municipal autorizada a proceder à transferência, de acordo com o artigo n.º 66, parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320 de 14/3/64, das seguintes verbas orçamentárias:

<u>códigos</u>	<u>situação</u>	
	<u>Anterior</u>	<u>Atual</u>
15 - Escolas Municipais	6.000,00	- 0 -
4/12.61 - Obras Públicas - Educação		
Item - A - Recursos próprios	1.000,00	6.000,00
4/11.61 - Obras Públicas - Manutenção	5.000,00	- 0 -

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Jacupiranga, 03 de maio de 1972
José Rodrigues Porto